

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 067/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
ID CIDADES:2024.501C2600006.09.0066
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1859/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOK E TABLET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CIM POLO SUL E PROJETO SAMU 192.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – s/nº, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes>), bem como, na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	24/12/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimpolosul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes

1 - DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOK E TABLET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CIM POLO SUL E PROJETO SAMU 192.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – VALOR MÉDIO

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CIM POLO SUL- CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.19.00 - - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

SAMU 192

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.19.00 - - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor médio para contratação será R\$100.432,34, (cem mil quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro centavos), conforme especificado no Anexo III.

4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da **solicitação de fornecimento ou assinatura do Contrato** e a entrega deverá ser realizada na Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul, localizado na **Rua Maria Josefina de Resende, S/N, Serra, Mimoso do Sul- ES**, em dias úteis, no horário das **8:00 às 17:00 horas**.

4.2. A entrega dos equipamentos será de maneira imediata, em parcela única e em sua totalidade.

4.2. O objeto será recebido das seguintes formas:

4.5.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a prestação de serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

4.5.2. Definitiva, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 067/2024**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/12/2024 às 23h59min**.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

5.2.1 - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item 5.2. deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente,

respeitando a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

6.2.2 - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. DA EMPRESA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades. O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a entrega do material e o protocolo de entrada, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.
- 7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.
- 7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.
- 7.9. O CIM POLO SUL/SAMU192 não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o CIM POLO SUL/SAMU192 revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O CIM POLO SUL/SAMU192 deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

VANESSA MARQUES
RIBEIRO:116207847
26

Assinado de forma digital
por VANESSA MARQUES
RIBEIRO:11620784726

Dados: 2024.12.18 13:29:21

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOK E TABLET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CIM POLO SUL E PROJETO SAMU 192.**

a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

c) O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FOLDER OU CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		UN			R\$	R\$
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 90 (noventa) dias;
- **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 1859 /2024

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul – SAMU 192
Rua Maria Josefina de Resende, s/n , Serra, Mimoso do Sul-ES, CEP 29.400-000.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

2.1. Este termo de referência tem por objetivo:

a) Caracterizar o objeto se ser adquirido;

b) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;

c) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática (computadores, Notebook e Tablet), para atender as necessidades do setor de **Cim Polo Sul e Projeto Samu 192**, equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por este órgão, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas, tanto administrativas quanto em atendimento ao público, conforme quantitativo e especificação constantes do item 4, deste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Computador- Processador 6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz Placa de vídeo Integrada Memória 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB	UN	10

	<p> Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Assistência técnica 1 ano de garantia Teclado ABNT2; Sem fio, da mesma marca do computador Mouse Sem fio da mesma marca do computador, fazendo parte de kit mouse e teclado. Portas Parte frontal: 2 portas USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Slots 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN) Wi-Fi 6, taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® Monitor Tamanho de 23.8" Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz 2 x HDMI Saída de linha de áudio 1 x cabo HDMI </p>		
02	Notebook Processador	UN	02

<p> 10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz Sistema operacional Windows 11 Pro Placa de vídeo Com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Teclado Teclado não retroiluminado em português (Brasil) ABNT2 Portas 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A 1 Conector de headset 1 Tomada de energia Slots 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) Câmera Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Duração da bateria Até 9 horas e 15 minutos Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Adaptador USB 3.0 para Ethernet Boot PXE Gigabit Ethernet x 1 </p>		
--	--	--

	Suporta PXE1 x 1000Base-T - RJ-45 SuperSpeed USB 3.0		
03	<p>Tablet</p> <p>Memória Memória RAM 8 GB Capacidade 128 GB Tipos de leitores de cartões de memória Micro-SD Capacidade máxima de memória suportada 1 TB</p> <p>Tela Tamanho da tela 10,4 " Altura da tela 10,4 polegadas Largura da tela 10,4 polegadas Com desbloqueio facial Não É multi-touch Não Pixels por polegada 230 dpi Resolução de tela máxima 1200 px x 2000 px</p> <p>Conectividade Com rede móvel Sim Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, 4G, Pogo pin, USB-C 2.0 Com controle parental Não Versão de Bluetooth 5 Leitores de cartões SIM Nano-SIM É Dual SIM Sim Com microfone Sim Com saída para fones de ouvido Sim Com GPS Sim</p> <p>Câmera Quantidade de câmeras traseiras 1 Tipo de resolução do vídeo FHD Com flash Sim Resoluções das câmeras traseiras 8 Mpx</p> <p>Processador Processador gráfico Mali-G57 Processadores Unisoc T616 Octa-Core 2x 2.0 GHz 6x 1.8 GHz Chipset Unisoc Tiger T616</p>	UN	03

Velocidade do processador	2 GHz		
Quantidade de núcleos	8		
Especificações			
Homologação Anatel N°	2740230358 9		
Sensores			
Sensor de Acelerômetro, Bússola, Giroscópio, Sensor de luz ambiente, Sensor hall			
Bateria			
Duração da bateria do tablet	6:45 h		
Capacidade da bateria	7.000 mAh		
Peso			
Peso	520 g		
Peso			
Armazenamento	128 gb		
Sistema operacional			
Nome do sistema operacional	Android		

4.2. Deverá informar em proposta marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

4.3. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da entrega do produto.

4.4. A troca de componentes defeituosos deverá ser feita em até 20 (vinte) dias úteis a partir do comunicado via e-mail deste Consórcio à CONTRATADA relatando os problemas nos equipamentos fornecidos.

4.5. Todos os equipamentos ofertados (computadores, notebook e tablet) devem ter, preferencialmente, gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor.

4.6. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou,

a não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

4.7. Será considerada **VENCEDORA**, a empresa que apresentar o menor valor por item, conforme descrito no subitem 4.1 deste Termo de Referência;

5. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

5.1. A proposta, que compreende a descrição do equipamento ofertado, marca, preço unitário, preço total e **validade**, deverá ser compatível com o Termo de Referência.

5.1.1. A proponente, além de informar em proposta, a marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução, deverá apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante, juntamente com o endereço do site.

5.2. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

5.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;

5.4. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O Consórcio Público não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

5.5. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

(X) Fornecimento em parcela única.

() Fornecimento em mais de uma parcela.

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por Item.

Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço.

Maior Desconto.

Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

Sim.

Não.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Sim.

Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sim.

Não.

11. JUSTIFICATIVA

11.1. Considerando que atualmente a o CONSÓRCIO CIMPOLOSUL/ES, por deliberação dos prefeitos que o constituiu em Assembleia Geral, a qual esteve registrada sob número 05/2024, documento no qual o próprio CONSÓRCIO CIMPOLOSUL/ES tomou para si e assumiu a gestão dos Serviços Operacionais do SAMU-192 devido ao fato de ter sido rescindindo o Contrato de Gestão ATUAL, que estava celebrado com a Organização Social que operava tal serviço;
Considerando que após deliberação e publicação da ata de reunião, o CONSÓRCIO CIMPOLOSUL, expediu notificação para a mesma Organização Social definindo prazo de 40 (quarenta) dias para a entrega do serviço;
Considerando que o CONSÓRCIO Cimpolosul deverá passar a operar plenamente o serviço operacional do SAMU-192 de Urgência e Emergência;
Considerando que, para que o serviço seja entregue com precisão e eficiência à população **é imperioso e essencial que estejam disponíveis para a rotina de**

trabalho das unidades móveis e imóveis do SAMU-192, todos os serviços, materiais e equipamentos, necessários a continuidade dos serviços que serão prestados, precisamente os equipamentos de informática itens esses solicitados neste Termo de Referência;

Considerando que no rol de licitações há o planejamento de realizar o certame por meio da Câmara de Compras Compartilhadas, todavia, surge a necessidade emergencial deste atendimento, uma vez que o serviço de urgência e emergência do SAMU-192 não poderá sofrer paralisação;

Não se vislumbra, portanto, outra alternativa, senão a realização desta contratação direta atendimento da urgência e emergência destes itens até que se realize o pregão planejado;

Sendo assim, esta contratação justifica-se dada a necessidade do CIM POLOSUL que, por meio do SAMU-192, agora tem de atender às demandas anteriormente expostas, bem como, aprimorar com excelência este serviço de atendimento à população;

Por fim, destaca-se que a continuidade do serviço público não pode ser obstada diante da situação apresentada, conforme interesse público previsto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Assim sendo, a quantidade descrita neste documento justifica-se devido o Samu 192, se tratar de um serviço de Urgência e Emergência destinados ao atendimento à população.

11.3. Ante o exposto, justificamos a contratação do objeto do presente termo, em razão da necessidade da aquisição dos equipamentos de informática, para assim dar prosseguimento às atividades, uma vez houve a contratação de novos colaboradores para compor a equipe do Samu 192, assim como também para o CIM POLO SUL.

12. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

12.1. A presente aquisição, trata de um processo de compra direta de computadores, nas especificações contidas no item 4 do presente Termo de Referência que surgiu, por conta do acréscimo de colaboradores, em virtude do aumento nas demandas do CIM POLO SUL tornando imperiosa a necessidade de implementações na estrutura dos setores administrativos munindo-os com equipamentos de informática, para que possam estar executando com eficiência os serviços administrativos.

12.2. Portanto, o Consórcio Público da Região Polo Sul e Projeto Samu 192, necessita adquirir os equipamentos constantes do item 4, pois os mesmos são importantes para oferecer a infraestrutura necessária para que o trabalho administrativo possa ser desempenhado com mais qualidade e eficiência.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

13.1. A descrição da solução será a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades do **Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL E PROJETO SAMU 192**, conforme quantitativo e especificações constantes do item 4, deste Termo de Referência.

13.2. Assim, espera-se, com a presente aquisição, equipamentos de tecnologia avançada, com sistema operacional simples e intuitivo, com bom desempenho, acesso à internet, instalação de aplicativos, utilização de editor de texto e planilhas eletrônicas, acesso à sistemas utilizados por este Consórcio, atualizações e expansões de software compatíveis com a solução já existente, visando a continuidade da tecnologia empregada para o desenvolvimento das atividades institucionais com características adequadas à utilização.

14. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA

14.1. Trata-se de compra de bens comuns, a serem adquiridos mediante **dispensa de licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c §2º da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), haja vista, o valor do objeto da contratação estar dentro do limite permitido pela referida Lei:

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1. *Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, na forma do Anexo: (...) Art.*

75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos

14.2. É sabido que, antes da contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, conforme disposto no **caput do artigo 2º da Lei nº 14.133/2021**.

14.3. Portanto, em que pese à necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria **Lei Federal nº 14.133/2021** dispõe, em seu artigo 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência.

14.4. Desse modo, tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais, objeto desta solicitação, o preço a ser ofertado deverá ser o melhor dentre os orçamentos a serem coletados por este Consórcio, devendo, portanto, estarem compatíveis com os valores praticados no mercado satisfazendo, assim, as premissas do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam à critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socio ambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

15.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

15.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da

recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.5. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

16. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da **autorização de fornecimento ou assinatura do contrato** pela contratada e a entrega deverá ser realizada na Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul, localizado na **Rua Maria Josefina de Resende, S/N, Serra, Mimoso do Sul- ES**, em dias úteis, no horário das **8:00 às 17:00 horas**.

16.2. Os equipamentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

16.3. Os equipamentos deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos equipamentos, bem como, a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características.

16.4. Os equipamentos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante ou fiscal, que poderão diligenciar junto à Contratada visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.

16.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos equipamentos até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

16.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

16.7. A entrega dos equipamentos será de maneira imediata, em parcela única e em sua totalidade.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste TR e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em questão;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na competente contratação;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A Contratante obriga-se a:

18.1.1. Assegurar o acesso dos funcionários da empresa, desde que, devidamente, identificados, aos locais em que serão entregues os equipamentos;

18.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

18.1.3. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.1.5. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

18.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

18.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

18.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

18.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato ou instrumento correlato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consorcio para o exercício financeiro de 2024, correrão pela dotação Orçamentária, a saber:

CIM POLO SUL- CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.19.00 - - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

SAMU 192

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.19.00 - - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

22. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

22.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os equipamentos não forem entregues à contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los;

22.2. A entrega será total, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no item 4.1 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato;

22.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. O representante do Consórcio - Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

NOME: Willian Mendonça da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Prestador de Serviço (TI)

LOGRADOURO: Rua: Maria Josefina de Resende, s/n, Bairro: Serra- Mimoso do Sul- Es

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 999503691

23. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

23.1. - Fornecer os produtos descritos neste instrumento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data da entrega dos produtos, ou assinatura do contrato.

24. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

24.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Diretora Executiva do Consórcio;

24.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

24.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

24.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e

- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

25. DA VIGÊNCIA.

25.1. O período de vigência do instrumento contratual será 12 meses a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento e prorrogável de acordo com os art. da Lei 14133/21.

26. DO REAJUSTE

26.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

27.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

27.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

27.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

27.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de

contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

27.7. O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, à qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

27.8. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

b) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

27.9. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.

27.10. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.11. Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CIM POLO SUL à CONTRATADA, à título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.

27.12. As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

28. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

28.1. REGULARIDADE FISCAL

a. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado

de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c. Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;

g. Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

h. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

28.2. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

28.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa CONTRATADA;

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

29.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 999-50-3691 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.com.br.

30. DAS RESPONSABILIDADES

30.1. Justificativa de Contratação

Alan Rodrigues Gonçalves

30.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

30.3. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

30.4. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

30.5. Elaboração da Especificação.

Alan Rodrigues Gonçalves

30.6. Aprovação da Especificação.

Katiuscia Scarpini Pavão

30.7. Elaboração do Quantitativo.

Sergio Farias Fonseca

30.8. Aprovação do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

30.9. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

30.10. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

30.11. Elaboração Pesquisa de Mercado

Marcio Rasselli Correia

30.12. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

30.13. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

30.14. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

31. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Marcio Rasselli Correia

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativa de compras compartilhada e contratações

LOGRADOURO: Rua: Maria Josefina de Resende, S/N-Mimoso do Sul,

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99950-3691

32. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Katiuscia Scarpini Pavão.

LOGRADOURO: Rua: Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, S/N

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99950-3691

Mimoso do Sul-ES, 04 de dezembro de 2024.

Márcio Rasselli Correia

Supervisor Administrativa de compras compartilhada e contratações

Katiuscia Scarpini Pavão

Superintendente Administrativa e Financeira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

R MARIA JOSEFINA DE RESENDE, 928 - SERRA - Mimoso do Sul
CEP: 29400-000 CNPJ: 02.722.566/0001-52 Telefone: (28) 9992-3057
E-mail: diretoria@cimpolosul.com.br Site: http://www.cimpolosul.es.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 67/2024 - DL

Processo Administrativo: **94/2024**

Data do Processo: **17/12/2024**

ANEXO III

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UND	<p>COMPUTADOR - Computador- Processador 6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz Placa de vídeo Integrada Memória 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Assistência técnica 1 ano de garantia Teclado ABNT2; Sem fio, da mesma marca do computador Mouse Sem fio da mesma marca do computador, fazendo parte de kit mouse e teclado. Portas Parte frontal: 2 portas USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Slots 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe Wireless Placa de Rede local sem fio (WL AN) Wi-Fi 6, taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® Monitor Tamanho de 23.8" Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz 2 x HDMI Saída de linha de áudio 1 x cabo HDMI</p>	7.626,66667	76.266,67
2	2,000	UND	<p>NOTEBOOK - Processador 10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz Sistema operacional Windows 11 Pro Placa de vídeo</p>	7.183,33333	14.366,67

Com memória gráfica compartilhada
Tela
Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA
Memória
16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)
Armazenamento
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
Assistência técnica
1 ano de garantia básica via correios
Teclado
Teclado não retroiluminado em português (Brasil) ABNT2
Portas
1 Porta HDMI 1.4
1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração
1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados)
1 porta USB 2.0 Type A
1 Conector de headset
1 Tomada de energia
Slots
1 slot de cartão SD
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)
Câmera
Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital
Áudio e alto-falantes
Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total
Wireless
Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®
Bateria principal
Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)
Duração da bateria Até 9 horas e 15 minutos
Energia
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)
Adaptador USB 3.0 para Ethernet Boot PXE
Gigabit Ethernet x 1
Suporta PXE1 x 1000Base-T - RJ-45
SuperSpeed USB 3.0
Mesma marca do notebook.

3	3,000	UND	<p>TABLET - Tablet</p> <p>Memória</p> <p>Memória RAM 8 GB</p> <p>Capacidade 128 GB</p> <p>Tipos de leitores de cartões de memória Micro-SD</p> <p>Capacidade máxima de memória suportada 1 TB</p> <p>Tela</p> <p>Tamanho da tela 10,4 "</p> <p>Altura da tela 10,4 polegadas</p> <p>Largura da tela 10,4 polegadas</p> <p>Com desbloqueio facial Não</p> <p>É multi-touch Não</p> <p>Pixels por polegada 230 dpi</p> <p>Resolução de tela máxima 1200 px x 2000 px</p> <p>Conectividade</p> <p>Com rede móvel Sim</p> <p>Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, 4G, Pogo pin, USB-C 2.0</p> <p>Com controle parental Não</p> <p>Versão de Bluetooth 5</p> <p>Leitores de cartões SIM Nano-SIM</p> <p>É Dual SIM Sim</p> <p>Com microfone Sim</p> <p>Com saída para fones de ouvido Sim</p> <p>Com GPS Sim</p> <p>Câmera</p> <p>Quantidade de câmeras traseiras 1</p> <p>Tipo de resolução do vídeo FHD</p> <p>Com flash Sim</p> <p>Resoluções das câmeras traseiras 8 Mpx</p> <p>Processador</p>	3.266,33333	9.799,00
---	-------	-----	---	-------------	----------

Processador gráfico Mali-G57
Processadores Unisoc T616 Octa-Core 2x 2.0 GHz 6x
1.8 GHz
Chipset Unisoc Tiger T616
Velocidade do processador 2 GHz
Quantidade de núcleos 8
Especificações
Homologação Anatel N° 27402303589
Sensores
Sensores Acelerômetro, Bússola, Giroscópio,
Sensor de luz ambiente, Sensor hall
Bateria
Duração da bateria do tablet 6:45 h
Capacidade da bateria 7.000 mAh
Peso
Peso 520 g
Peso
Armazenamento 128 gb
Sistema operacional
Nome do sistema operacional Android

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	100.432,34
----------------------------------	--------------	------------